

neste termo de convênio, sem que estejam previstos quaisquer repasses de recursos orçamentários da União entre as partes.  
Prazo: 05 (Cinco) anos a partir da data da assinatura.  
Data: 02/06/2011.

Assinaturas: Roberto de Souza Salles, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e Ivan Perrone Teixeira, Ordenador de Despesas do Instituto Nacional do Câncer - INCA.

#### EDITAL Nº 115/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Lei nº. 12.425/11 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de, conforme abaixo:

##### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Ciência da Computação  
Área de Concentração: Ciência da Computação  
Processo nº.: 23069.011923/2011-69  
Número de Vagas: 01(uma).  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.  
Classe: Assistente.

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Mestrado (Informática, Ciência da Computação e Engenharias).

Tipo de seleção: Prova Didática, Entrevista e Análise Curricular.

Período de Inscrição: de 25/07 a 02/08/2011.

Seleção: de 03 a 05/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, 3º andar, sala 317, das 10:00 às 17:00 horas.

##### 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

##### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital e Portaria UFF nº. 42.606/10, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

#### EDITAL Nº 116/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de, conforme abaixo:

##### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM).  
Área de Concentração: Psiquiatria e Psicologia Médica.  
Processo nº.: 23069.030873/2011-19.  
Número de Vagas: 01 (uma vaga).  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente.  
Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Medicina e Mestrado em Psiquiatria ou área afim.

Tipo de seleção: Prova Didática, Prova Escrita, Entrevista e Análise Curricular.

Período de Inscrição: 01/08/2011 a 12/08/2011.

Seleção: 16/08/2011 a 18/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Instituto de Saúde da Comunidade, terceiro andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro. Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro - Niterói, das 09 às 16 horas de segunda à sexta-feira.

##### 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

##### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital e Portaria UFF nº. 42.606/10, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

#### EDITAL Nº 117/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

##### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Ciências Econômicas (CEC).

Área de Concentração: Economia Brasileira.

Processo nº.: 23069.008142/2011-97.

Número de Vagas: 01 (UMA)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais.

Classe: Assistente.

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Mestrado em Ciências Econômicas ou Economia ou Economia Aplicada ou Economia Rural, Economia Agrícola ou Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional ou Economia da Indústria e da Tecnologia ou Economia de Empresas ou Economia e Desenvolvimento ou Economia Regional ou Planejamento Regional e Urbano ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Desenvolvimento Regional e Urbano ou Relações Internacionais.

Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular.

Período de Inscrição: 15/08/2011 A 19/08/2011.

Seleção: 22/08/2011 A 26/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio, nº 71, Centro; Campos dos Goytacazes, das 14 às 18 horas.

##### 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

##### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

#### EDITAL Nº 118/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

##### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Ciências Econômicas (CEC).

Área de Concentração: Macroeconomia

Processo nº.: 23069.008140/201-06.

Número de Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente.

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Mestrado em Ciências Econômicas ou Economia ou Economia Aplicada ou Economia Rural, Economia Agrícola ou Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional ou Economia da Indústria e da Tecnologia ou Economia de Empresas ou Economia e Desenvolvimento ou Economia Regional ou Planejamento Regional e Urbano ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Desenvolvimento Regional e Urbano ou Relações Internacionais.

Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular.



Período de Inscrição: 08/08/2011 A 12/08/2011.  
 Seleção: 15/08/2011 A 19/08/2011.  
 Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio, 71, Centro, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, das 14 as 18 horas.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

### EDITAL Nº 119/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Ciências Econômicas (CEC).  
 Área de Concentração: Pensamento Econômico.  
 Processo nº.: 23069.008141/2011-42.

Número de Vagas: 1 (uma).  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Mestrado em Ciências Econômicas ou Economia ou Economia Aplicada ou Economia Rural, Economia Agrícola ou Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Regional ou Economia da Indústria e da Tecnologia ou Economia de Empresas ou Economia e Desenvolvimento ou Economia Regional ou Planejamento Regional e Urbano ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Desenvolvimento Regional e Urbano ou Relações Internacionais

Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular.

Período de Inscrição: 08/08/2011 a 12/08/2011.

Seleção: 15/08/2011 a 19/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio nº 71, Centro, Campos dos Goytacazes, das 14 as 18 horas.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

### EDITAL Nº 120/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade

Área de Concentração: Psicologia Social e Intervenção em Grupo

Processo nº.: 23069.053755/2010-06  
 Número de Vagas: 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Psicologia e Mestrado em algum campo da Psicologia

Tipo de seleção: Análise de Currículo, Prova de Aula e Entrevista

Período de Inscrição: 01/08/2011 A 05/08/2011.  
 Seleção: 15/08/2011 A 16/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio nº 71, Campos dos Goytacazes - RJ, das 14:00 às 20:00 horas.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

### EDITAL Nº 121/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade

Área de Concentração: Análise Experimental do Comportamento

Processo nº.: 23069.054236/2010-57  
 Número de Vagas: 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente.

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em psicologia e Mestrado em algum campo da Psicologia

Tipo de seleção: Análise de Currículo, Prova de Aula e Entrevista

Período de Inscrição: 01/08/2011 A 05/08/2011.  
 Seleção: 15/08/2011 A 16/08/2011.

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio nº 71, Campos dos Goytacazes - RJ, das 14:00 às 20:00 horas.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o curso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

2.7 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

2.8 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

2.9 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

### EDITAL Nº 122/2011 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 - Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade

Área de Concentração: Psicologia Social e Intervenção em Grupo

Processo nº.: 23069.053755/2010-06  
 Número de Vagas: 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Classe: Assistente

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Psicologia e Mestrado em algum campo da Psicologia

Tipo de seleção: Análise de Currículo, Prova de Aula e Entrevista

Período de Inscrição: 01/08/2011 A 05/08/2011.  
 Seleção: 15/08/2011 A 16/08/2011.

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 122/2011  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1.1 - Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade

Área de Concentração: Psicologia do Trabalho  
Processo nº.: 23069.054233 /2010-13  
Número de Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente  
Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Psicologia e Mestrado em algum campo da Psicologia  
Tipo de seleção: Análise de Currículo, Prova de Aula e Entrevista

Período de Inscrição: 25/07/2011 A 29/07/2011.  
Seleção: 11/08/2011 A 12/08/2011.  
Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio nº 71, Campos dos Goytacazes -RJ, das 14:00 às 20:00 horas.

**2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**  
2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o concurso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 123/2011  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1.1 - Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade

Área de Concentração: História Medieval  
Processo nº.: 23069.007954/2011-15  
Número de Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente.  
Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em História e Mestrado em História.

Tipo de seleção: Prova Escrita (eliminatória); Análise de Currículo e Prova Didática.

OBS: a) Serão considerados candidatos habilitados para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora; b) O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio para a Prova didática.

Período de Inscrição: 08/08/2011 a 12/08/2011  
Seleção: 22/08/2011 a 26/08/2011

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio, 71, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, das 13:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Curso de História.

**2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o concurso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 124/2011  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Professor Temporário (VAGAS REUNI 2011), nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de 25/02/2011, conforme abaixo:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1.1 - Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade

Área de Concentração: Brasil Império  
Processo nº.: 23069.007955/2011-60  
Número de Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente.  
Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em História e Mestrado em História.  
Tipo de seleção: Prova Escrita (eliminatória); Análise de Currículo e Prova Didática.

OBS: a) Serão considerados candidatos habilitados para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete) da maioria dos membros da Banca Examinadora; b) O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído do sorteio para a Prova didática.

Período de Inscrição: 08/08/2011 a 12/08/2011  
Seleção: 22/08/2011 a 26/08/2011

Local e Horário das Inscrições: Rua José do Patrocínio, 71, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, das 13:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Curso de História.

**2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o concurso;

2.2 - Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 - O contrato de Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 - O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 125/2011  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 93/2011, publicado no D.O.U. de 11/07/2011:

1 - Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente

Classe: Auxiliar - 40 horas  
Área: Engenharia de Sistemas Agrícolas e Experimentação, Energização Rural e Instalações Prediais  
Classificação: Jéssica Zimmermann Espíndola (1º lugar), Leandro Gonçalves Dias (2º lugar) e Juliana Primo Basílio de Souza (3º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011**

Objeto: Execução de remanescente de obra nos laboratórios da clínica n.º 05 da Faculdade de Odontologia da UFF, situada no Campus do Valonguinho, Av. Rio Branco s/n.º, Centro, Niterói- RJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias n.º 09 - 1º andar Icaraí - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: 15/08/2011 às 10h00 . Endereço: Rua Miguel de Frias n.º 09 - 1º andar Icaraí - NITEROI - RJ

ARISTOCLES CALDAS JÚNIOR  
Membro da CLI

(SIDECA - 21/07/2011) 153056-15227-2011NE800048

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011**

Objeto: Aquisição de Material Descartáveis, Limpeza e outros. Total de Itens Licitados: 00052 . Edital: 22/07/2011 de 08h30 às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Marques do Paraná, 303 - 5º andar prédio anexo Niterói - NITEROI - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 04/08/2011 às 11h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

VALCINEA DE S. P. CARVALHO  
Chefe de SM

(SIDECA - 21/07/2011) 153057-15227-2011NE800026

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 699/2011**

Nº Processo: 013435/2011-57 . Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de refeições de grande, pequeno e sistema self-service. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação emergencial Declaração de Dispensa em 21/07/2011 . CLEITON PORTO MORAIS . Assistente em Administração . Ratificação em 21/07/2011 . PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASÍL . Reitor da UFG . Valor: R\$ 50.000,00 . Contratada: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA . Valor: R\$ 50.000,00

(SIDECA - 21/07/2011) 153052-01526-2011NE800066

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2011**

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição futura de cal hidratado para pintura com fixador, conforme especificações no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Universitária, 1593 Setor este Universitário - GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 10h01 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: Para fins formulação de proposta seguir exclusivamente o edital e termo de referência.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
Pró-Reitor

(SIDECA - 21/07/2011) 153052-15226-2011NE800066

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2011**

Objeto: Contratação de em-presa para o fornecimento imediato de materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Pró-Reitoria de Infraestrutura-Proinfra da UFJF Total de Itens Licitados: 00082 . Edital: 22/07/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos-Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura-Campus/UFJF São Pedro - JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) As empresas deverão cotar de acordo com a descrição do edital.

(SIDECA - 21/07/2011) 153061-15228-2011NE800070

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2011**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Materiais elétricos para atender a Pró reitoria de Infraestrutura - PROINFRA da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00076 . Edital: 22/07/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos Pró-reitoria de Infraestrutura Campus Universitario São Pedro - JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 09h00 no site

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Informações Gerais: O edital está disponível para download no site do [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). As empresas deverão cotar os produtos de acordo com as especificações constantes do edital.

GRACIELLE LANDIM PEREIRA  
Pregoeira

(SIDECA - 21/07/2011) 153061-15228-2011NE800070

**EDITAL Nº 4, DE 21 DE JULHO DE 2011  
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, no uso de suas competências, comunica que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário, n.ºs. 24 a 36 de 2011, na forma da Lei nº 8.745/93 e Portaria MEC nº 196, de 24/02/2011.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto/Temporário, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

2 As inscrições serão efetuadas no período de 25/07/2011 a 03/08/2011 nas secretarias das respectivas Unidades, Campus Universitário, s/n, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG - de 9h às 12h e de 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (Procuração simples), ou ainda, postada via SEDEX, até 04 (quatro) dias úteis antes do término da inscrição.

2.1 Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições poderão ser prorrogadas, no período de 04/08/2011 a 10/08/2011, exceto sábados, domingos e feriados.

3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>;
- cópia simples de documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- cópia(s) simples do(s) diploma(s) de graduação (frente e verso);
- cópia(s) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando exigido;
- três vias do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com os documentos comprobatórios, em uma única via.

3.1 Os documentos, quando não autenticados, serão necessariamente conferidos com os originais por ocasião da inscrição.

3.2 Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, cópia simples da ata de defesa e cópia do histórico escolar correspondente. No caso de os diplomas terem sido obtidos em Instituições estrangeiras, os mesmos deverão estar revalidados, de acordo com a legislação brasileira.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 As datas, horários e locais das provas serão informados na secretaria da respectiva Unidade, no ato da inscrição.

5 A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT) e gratificações conforme a carreira (GEMAS ou GEDBT). O Professor Substituto/Temporário fará jus ao pagamento da RT conforme titulação estabelecida no presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6 As seleções serão feitas por comissões designadas pelos Departamentos e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto/Temporário, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver maior média, não sendo considerados os que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova Escrita e/ou Didática, quando houver. (Resolução nº 22/1998-CEPE).

6.1 Demais regras que disciplinam o processo seletivo simplificado encontram-se na Resolução nº 22/1998 - CEPE

7 Poderão ser contratados como Professor Substituto/Temporário os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, executando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7596, de 10 de abril de 1987.

8 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

9 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

10 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

11 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/prorh/legislacao/>)

11.1 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

FERNANDO SALGUEIRO PEROBELLI

ANEXO

Seleções nº 24 a 36  
FACULDADE DE DIREITO (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3501/3507)

Seleção 24: Depto. de Direito Público Material - Processo nº 23071.008430/2011-01

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Direito Administrativo.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 1.536,46  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3650/3653)

Seleção 25: Depto. de Educação - Processo nº 23071.007992/2011-29

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Ensino de Biologia.

b) PROVAS: Escrita, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Ciências Biológicas com mestrado em Educação, ou na área de Ciências Biológicas, ou em Ensino de Ciências.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52

Seleção 26: Depto. de Educação - Processo nº 23071.007993/2011-73

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Política de Educação e Gestão Escolar.

b) PROVAS: Escrita, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com mestrado em Educação.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52

Seleção 27: Depto. de Educação - Processo nº 23071.008826/2011-40

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Fundamentos da Educação (História da Educação; Filosofia da Educação e Sociologia da Educação)

b) PROVAS: Escrita, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em qualquer área de conhecimento com mestrado em Educação ou áreas afins conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 3.016,52  
FACULDADE DE ENGENHARIA (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3401/3402)

Seleção 28: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007442/2011-18

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Automação Industrial, Controladores Lógicos Programáveis.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Automação, ou áreas afins conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

Seleção 29: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007443/2011-54

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Engenharia Mecânica, Máquina de Fluxo e Sistemas Pneumáticos.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.

d) REMUNERAÇÃO (VB+RT+GEMAS): R\$ 2.130,33

Seleção 30: Depto. de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.007444/2011-07

Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA: Engenharia Mecânica, Transferência de Calor, Refrigeração e Ar Condicionado.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Entrevista e Análise de Currículo Vitae.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, conforme classificação CAPES.